



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO IV PRÊMIO IPÊ AMARELO
XIII SEMANA DO MEIO AMBIENTE DO CREA-MS**

1. DA APRESENTAÇÃO E OBJETIVO:

- 1.1. Iniciativa do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul (Crea-MS), por meio da sua Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade (CMAS), o **IV Prêmio Ipê Amarelo de Meio Ambiente**, integra a programação da **XIII Semana do Meio Ambiente do Crea-MS**.
- 1.2. Este prêmio tem como objetivo reconhecer, divulgar e homenagear instituições públicas e privadas, profissionais do Sistema Confea/Crea e estudantes de cursos superiores ou tecnológicos das áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia que realizam trabalhos relevantes nas áreas de preservação, sustentabilidade, tecnologia e empreendedorismo na área ambiental.

2. DO OBJETO:

- 2.1. O objeto da presente iniciativa consiste em selecionar e **homenagear até três (3) trabalhos por categoria** na área ambiental desenvolvidos em Mato Grosso do Sul:
- Instituições públicas;
 - Empresas privadas;
 - Organizações da Sociedade Civil (sem fins lucrativo);
 - Profissionais registrados no Crea;
 - Estudantes de cursos superiores ou tecnológicos das áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia, Meteorologia, devidamente cadastrados no Crea-MS.
- 2.1.1. Iniciativas desenvolvidas em outros estados poderão se inscrever; no entanto, as selecionadas serão homenageadas com Honra ao Mérito.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2.2. As ações da **XIII Semana do Meio Ambiente** serão realizadas nos dias **11 e 12 de junho de 2026**, sendo as homenagens prevista para o dia **11 de junho de 2026** a partir das **18h**, na sede do Crea-MS, localizada na Rua Sebastião Taveira nº: 268 no Bairro São Francisco em Campo Grande-MS.

3. DOS PARTICIPANTES:

3.1. Poderão participar do prêmio na Categoria Geral:

- a) Profissionais devidamente registrados no Crea-MS, residentes e com projetos em execução parcial ou integral em Mato Grosso do Sul;
- b) Estudantes de graduação com:
 - Projetos de extensão;
 - Projetos de iniciação científica com relatório aprovado pela instituição de ensino;
 - Trabalhos de conclusão de curso desde que tenham sido apresentados em até 12 meses da data de entrega do Prêmio.
- c) Instituições públicas, empresas privadas e organizações da sociedade civil sediadas e com projetos em execução parcial ou integral em Mato Grosso do Sul;

3.2. Iniciativas desenvolvidas na área ambiental em outros estados, poderão se inscrever na Categoria Honra ao Mérito.

3.3. É vedada aos conselheiros(as) titulares e suplentes, inspetores, empregados ou estagiários(as) do Crea-MS ou da Mútua, a participação na disputa do Prêmio.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **10/04/2026 a 04/05/2026 de 2026**, até as **23h59** (horário oficial de MS).

4.2. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente pelo sistema on-line disponível no site www.creams.org.br

4.3. Os projetos selecionados serão premiados durante a XII Semana do Meio Ambiente do Crea-MS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- 4.4. O Crea-MS se reserva o direito de publicar na íntegra ou em parte todos os trabalhos inscritos, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta.
- 4.5. Poderão ser inscritos projetos que já tenham sido premiados por outros concursos e/ou editais, desde que possuam abrangência local ou nacional, porém, na categoria de Honra ao Mérito.
- 4.6. As informações prestadas pelos concorrentes são de sua inteira responsabilidade.

5. DAS NORMAS DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS:

- 5.1. A proposta deverá ser apresentada obrigatoriamente através do preenchimento do formulário de inscrição *on-line*, sendo obrigatório anexar os seguintes arquivos:
- a) documento descrito no item 5.3 com todas as informações solicitadas;
 - b) arquivo do banner em formato PDF;
 - c) Arquivos com as informações visuais do projeto (arquivos PDF, fotos, vídeos).
- 5.2. A inclusão dos anexos previstos no item 5.1 deverá ser feita exclusivamente por meio de ferramenta disponibilizada no preenchimento do formulário eletrônico ou pelo **e-mail evento@creams.org.br**.
- 5.3. Para apresentação de projetos é obrigatório seguir uma estrutura clara e abrangente, com os principais pontos a serem considerados:

5.3.1. Estrutura Básica do Projeto:

- a) **Capa:**
- Título do projeto (conciso e informativo);
 - Nome dos autores e suas respectivas qualificações;
 - Instituição(ões) envolvida(s);
 - Data de apresentação com dia/mês/ano (data do Prêmio)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

b) Resumo Executivo do projeto:

- Breve descrição do projeto (objetivos, metodologia, resultados);
- Destaque para a relevância e o impacto ambiental;
- Palavras-chave.

c) Introdução:

- Contextualização do tema e sua importância para o meio ambiente em Mato Grosso do Sul;
- Justificativa do projeto;
- Objetivos gerais e específicos.

d) Metodologia:

- Descrição detalhada dos procedimentos e técnicas utilizados;
- Cronograma de execução;
- Recursos utilizados;
- Indicadores de monitoramento e avaliação.

e) Resultados e Discussão:

- Apresentação dos resultados obtidos (dados, gráficos, tabelas);
- Análise crítica dos resultados e sua relação com os objetivos;
- Discussão sobre o impacto ambiental e social do projeto.

f) Conclusões:

- Síntese dos principais resultados e conclusões;
- Recomendações para futuras ações;
- Contribuições do projeto para a sustentabilidade.

g) Referências Bibliográficas:

- Lista de todas as fontes consultadas.

6. DOS REQUISITOS:

6.1. Cada proponente poderá participar com apenas 1 (um) trabalho que considere o mais importante, relevante e/ou abrangente de forma individual ou em grupo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1-Pré-Seleção:

Todas as propostas serão avaliadas por uma Comissão organizadora e julgadora, com base nos critérios do regulamento (relevância ambiental, viabilidade técnica, impacto social). As 10 (dez) propostas de cada categoria, com as maiores pontuações, avançam para a etapa da apresentação via banner.

a) Da apresentação via Banner:

Os 10 (dez) projetos selecionados em cada categoria, apresentarão em formato de exposição seus banners na XII Semana do Meio Ambiente do Crea-MS. Haverá um espaço designado para sua apresentação e exposição. Fica sob a responsabilidade do participante o pagamento dos custos para a confecção do banner.

7.1.1 – Da Seleção dos 3 (três) melhores projetos:

Os 3 (três) projetos com as maiores pontuações serão os vencedores de cada Categoria.

7.2. Normas para o Banner:

a) Tamanho e Formato:

- Dimensões: 90 cm x 120 cm;
- Formato: Vertical.

b) Conteúdo Visual:

- Imagens de alta qualidade, gráficos e tabelas são obrigatórios;
- Design limpo e organizado, com fontes legíveis;
- Logotipo do Crea-MS e da Semana do Meio Ambiente que serão disponibilizados.

c) Conteúdo Textual:

- Título conciso e informativo;
- Resumo do projeto (objetivos, metodologia, resultados);
- Palavras-chave;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

7.3. Critérios de Avaliação dos Arquivos dos Banners:

a) Clareza e Organização:

- Informações claras e organizadas;
- Design visualmente atraente e fácil de entender.

b) Conteúdo:

- Informações relevantes e precisas;
- Resultados e conclusões bem apresentados.

c) Impacto Visual:

- Banner visualmente atraente;
- Uso eficaz de recursos visuais para melhor entendimento do tema.

d) Recomendações Adicionais:

- Utilize fontes de tamanho adequado para leitura à distância;
- Revise cuidadosamente o conteúdo textual e visual antes da impressão;
- Prepare-se para responder a perguntas sobre todos os aspectos do projeto;
- Se atentar à qualidade da impressão do banner, para que as cores e imagens estejam bem definidas.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

8.1. As 10 propostas pré-selecionadas em cada categoria, em um número máximo de 40 **(quarenta)**, serão avaliadas e pontuadas conforme os critérios abaixo:

I – Abrangência do projeto: Municipal e Estadual. **(0 a 2 pontos)**;

II - Efetividade: verificação dos resultados efetivos das ações desenvolvidas no projeto. **(0 a 2 pontos)**;

III – Impacto social e ambiental: avaliação dos impactos positivos no meio social e natural sobre o qual incide o projeto realizado. **(0 a 2 pontos)**;

IV – Potencial de difusão: possibilidade de continuidade da ação por parte do postulante e da ampliação de seus resultados para outras localidades. **(0 a 2 pontos)**;

V – Sustentabilidade: possibilidade de que a iniciativa/projeto tenha um tempo de vida considerável. **(0 a 2 pontos)**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

8.2. As 3 (três) propostas melhores pontuadas em cada categoria serão declaradas vencedoras em suas respectivas categorias.

8.3. Os vencedores em cada categoria serão informados previamente.

9. DOS PRAZOS:

9.1. Os prazos previstos neste regulamento poderão ser antecipados ou prorrogados, de acordo com a necessidade e a critério da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade-CMAS do Crea-MS.

10. DA VIGÊNCIA:

10.1. Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 10 de abril de 2026.

BRUNO CEZAR ALVARO PONTIM
Engenheiro Agrônomo
Coordenador

CARLOS AUGUSTO SERRA DA COSTA
Engenheiro de Produção Agroindustrial/Seg.
Trab..
Membro Efetivo da CMAS

DANIELE COELHO MARQUES
Engenheira Agrônoma
Membro Efetivo da CMAS

WILSON ESPINDOLA PASSOS
Engenheiro Mecânico
Membro Efetivo da CMAS

VALTER ALMEIDA DA SILVA
Engenheiro Civil
Coordenador-adjunto